

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº 21.657.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-039, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. **NADJA LÍRIO FURTADO**, inscrita no CPF nº 047.461.266.07 e a empresa **ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA**, CNPJ Nº 36.474.879/0001-50, sediada na Rua Zezinho Abreu, nº 13 – Apt 304, Bairro Boa Vista, João Monlevade/MG, CEP 35931-382, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA**, documento de Identidade nº MG-17.608.922 SSP/MG, celebram por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**, cujo objeto é *“Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE BATERIA na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborado pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.”*, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, Processo nº 001/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **31/01/2026 a 30/01/2027**, conforme justificativa da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

1.2. O valor estimado para o período de vigência é de **R\$ 33.660,00** (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), com reajuste financeiro de 3,90% IBGE sobre o valor inicial do contrato, baseado no INPC/IBGE (de janeiro a dezembro/2025). O valor da hora-aula passa a ser R\$28,05, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e justificativa da Fundação da Casa de Cultura de João Monlevade.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1339213022.128 / 33903900000, Ficha 656, Fonte de Recurso 15000000000.

Luciano Igo Brandão Dias
Assessor Especial
Advogado OAB-MG 212247
Município de João Monlevade

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2026.



NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente da Fundação
Casa de Cultura de João Monlevade
Contratante



ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA

Representante: **ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA**
Contratada

Luciano Igor Brand
Assessor Esp.
Advogado - OAB-1
Município de João Monlevade